

## GABINETE DO MINISTRO

### PORTARIA Nº 1.025, DE 9 DE SETEMBRO DE 2016(\*)

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de 5.773, de 9 de maio de 2006, em conformidade com a Portaria Normativa MEC nº suas atribuições, em observância ao disposto no Decreto nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação - MEC, tendo em vista o que consta no Parecer CNE/CES nº 184/2016, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo e-MEC nº 201208804, e diante da conformidade do Estatuto da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica credenciada a Faculdade das Américas - FAM, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Rua Augusta, nº 1.520, bairro Consolação, no município de São Paulo, no estado de São Paulo, mantida pela Sociedade Educacional das Américas Ltda., com sede no mesmo município e estado.

Art. 2º As atividades presenciais obrigatórias serão realizadas na sede da instituição e nos polos de apoio presencial relacionados no Anexo a esta Portaria.

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo máximo de três anos, fixado pela Portaria Normativa MEC nº 2, de 4 de janeiro de 2016, observado o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

## ANEXO

1060126 - Brasília - Edifício Bandeirantes, SCS Quadra 6, Bloco A, loja 149, nº 149, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal
1059697 - Buenos Aires - Rua Buenos Aires, nº 25, Centro, município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro
1059706 - Campinas - Avenida Campos Salles, nº 984, Centro, município de Campinas, estado de São Paulo
1060130 - Campo Grande - Rua Treze de Maio, - de 4087 ao fim - lado ímpar, nº 2499, Monte Castelo, município de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul
1059681 - Cuiabá - Praça Rachidy Jaudy, nº 164, Centro Norte, município de Cuiabá, estado de Mato Grosso
1059686 - Curitiba - Rua Barão do Rio Branco, nº 161, Centro, município de Curitiba, estado do Paraná
1060127 - Goiânia - Rua 2, Lote 16, Quadra 3, nº 251, Setor Central, município de Goiânia, estado de Goiás
1059707 - Guarulhos - Rua Sete de Setembro, nº 63, Centro, município de Guarulhos, estado de São Paulo
1059709 - Itaim Paulista - Avenida Barão de Alagoas, nº 190, Itaim Paulista, município de São Paulo, estado de São Paulo
1059701 - Madureira - Rua Dagmar da Fonseca, nº 125, Madureira, município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro
1059672 - Manaus - Rua Guilherme Moreira, nº 326, Centro, município de Manaus, estado do Amazonas
1059693 - Porto Alegre - Rua dos Andradas, nº 1.170, Centro Histórico, município de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul
1060145 - Porto Velho - Avenida Sete de Setembro, nº 668, Centro, município de Porto Velho, estado de Rondônia
1059722 - Salvador - Sete de Setembro - Avenida Sete de Setembro, nº 62, Dois de Julho, município de Salvador, estado da Bahia
1059717 - Santo Amaro - Rua Barão do Rio Branco, nº 397, Santo Amaro, município de São Paulo, estado de São Paulo
1060114 - São Bernardo do Campo - Avenida Doutor Rudge Ramos, nº 641, Rudge Ramos, município de São Bernardo do Campo, estado de São Paulo
1059719 - Sorocaba - Largo São Bento, nº 59, Centro, município de Sorocaba, estado de São Paulo
1060115 - Vila Maria - Avenida Guilherme Cotching, nº 1.954, Vila Maria, município de São Paulo, estado de São Paulo
1059720 - Vila Prudente - Rua do Orfanato, nº 240, Vila Prudente, município de São Paulo, estado de São Paulo
1059704 - Volta Redonda - Rua Gustavo Lira, nº 220, São João, município de Volta Redonda, estado do Rio de Janeiro

Republicada por ter saído, no DOU de 12-9-2016, Seção 1, pág. 9, com incorreção no original, conforme retificação do Parecer CNE/CES nº 184/2016, na Súmula publicada no DOU de 17 de novembro de 2016, Seção 1, página 24.

(Publicação no DOU n.º 26, de 06.02.2017, Seção 1, páginas 12 e 13)